

REGULAMENTO INTERNO  
DA  
UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO EM TOXICOLOGIA  
(TOXRUN - TOXICOLOGY RESEARCH UNIT)

CAPÍTULO I - NATUREZA E MISSÃO .....	2
Artigo 1º - Definição.....	2
Artigo 2º - Finalidade e Objetivos .....	2
Artigo 3º - Áreas de Intervenção .....	3
CAPÍTULO II - CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO .....	3
Artigo 4º - Membros .....	3
Artigo 5º - Órgãos da TOXRUN.....	3
Artigo 6º - Coordenador .....	4
Artigo 7º - Competências do Coordenador .....	4
Artigo 8º - Comissão Coordenadora.....	4
Artigo 9º - Competências da Comissão Coordenadora.....	4
Artigo 10º - Conselho Científico.....	5
Artigo 11º - Competências do Conselho Científico .....	5
Artigo 12º - Competências do Comissão Externa de Acompanhamento.....	5
1. A Comissão Externa de Acompanhamento (CEA) é constituída por um mínimo de três individualidades, nacionais e/ou estrangeiras, externas à TOXRUN, de reconhecido mérito científico .....	5
2. Os elementos da CEA são nomeados pela Comissão Coordenadora.....	5
3. Compete à CEA analisar a organização e o funcionamento da TOXRUN, devendo emitir um parecer anual à Comissão Coordenadora, com as recomendações julgadas necessárias .....	5
4. As reuniões serão solicitadas pelo Coordenador, sempre que este julgue conveniente.....	5
CAPÍTULO III - RECURSOS E GESTÃO .....	6
Artigo 13º - Recursos humanos, materiais e financeiros.....	6
Artigo 14º - Gestão .....	6
Artigo 15º - Alterações ao regulamento .....	6
ANEXO I .....	7

**Regulamento Interno da  
Unidade de Investigação em Toxicologia  
(TOXRUN - Toxicology Research Unit)<sup>1</sup>**

**CAPÍTULO I - NATUREZA E MISSÃO**

**Artigo 1º - Definição**

1. A Unidade de Investigação em Toxicologia (**TOXRUN®**) é uma unidade de Investigação e Desenvolvimento e tem como instituição de acolhimento o Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS).

**Artigo 2º - Finalidade e Objetivos**

1. A **TOXRUN** tem como Missão, através da investigação, a produção e divulgação de conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico em Toxicologia
2. A **TOXRUN** desenvolve as suas atividades em três âmbitos fulcrais da sua missão: a investigação científica, o ensino e a formação avançada de recursos humanos, e as atividades de extensão comunitária/prestação de serviços, nomeadamente no âmbito das Ciências Forenses. Neste contexto, a **TOXRUN** tem por objetivos:
  - a) A produção própria de conhecimento científico nas suas áreas de interesse
  - b) Contribuir para o intercâmbio científico entre organismos ligados à investigação, especialmente com outros centros de investigação nacionais e estrangeiros
  - c) Promover a multidisciplinaridade da investigação científica, fundamental e aplicada, envolvendo profissionais de saúde de todos os níveis, através de uma interação harmoniosa entre investigação fundamental e aplicada/clínica que privilegia a medicina translacional
  - d) Desenvolver a sua atividade de investigação em colaboração estreita com a atividade de ensino e formação dos cursos de pós-graduação, 2º e 3º Ciclo de Estudos, estimulando, na medida do possível, a transferência de conhecimento.
  - e) Colaborar com instituições de ensino superior, em especial com Unidades Orgânicas e Centros de Investigação nacionais ou internacionais, em atividades de pós-graduação e de atualização de conhecimentos
  - f) Promover a divulgação dos resultados da investigação efetuada através da publicação em revistas nacionais e internacionais com arbitragem científica; livros; capítulos de livros; comunicações orais e em poster, workshops, conferências entre outras
  - g) Participar em colóquios, congressos e outros encontros, nacionais e internacionais, apresentando a investigação produzida

---

<sup>1</sup> Regulamento aprovado na reunião de Conselho de Gestão de 05-07-2021 e na reunião de Conselho de Administração da CESPU de 10-01-2022.

- h) Desenvolver atividades de prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo das atividades anteriormente referidas

### **Artigo 3º - Áreas de Intervenção**

1. Sem prejuízo de outras áreas que possam vir a ser definidas, a **TOXRUN** tem como áreas prioritárias para o desenvolvimento das suas atividades, o estudo e a compreensão dos mecanismos de toxicidade associados ao desenvolvimento de doenças, nas vertentes biológica, química, fisiopatológica, forense, bioinformática, psicológica e social.

## **CAPÍTULO II - CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

### **Artigo 4º - Membros**

1. A **TOXRUN** é composta por membros integrados e por membros colaboradores que façam parte da lista aprovada anualmente pela Comissão Coordenadora (Anexo I)
2. São considerados membros integrados da **TOXRUN**, os docentes e Investigadores doutorados do IUCS ou de outras Instituições de Ensino Superior e ou Secundário que desenvolvam e colaborem em projetos de investigação na/da **TOXRUN**
3. São considerados membros colaboradores da **TOXRUN** os especialistas, estagiários, bolsiros de mestrado e doutoramento e outras pessoas singulares que, estando ou não vinculados ao IUCS, nele exerçam uma atividade de investigação com carácter temporário, quer se trate de um investigador nacional ou estrangeiro, doutorado ou não
4. Perde a qualidade de membro todo aquele que o solicitar ou que for objeto de exclusão por deliberação da Comissão Coordenadora da **TOXRUN**
5. A admissão e a exclusão de membros fazem-se mediante deliberação da Comissão Coordenadora da **TOXRUN**, tendo por base a sua natureza e missão
6. As propostas de admissão ou exclusão de investigadores integrados e colaboradores devem ser formalizadas mediante preenchimento de um impresso próprio da **TOXRUN**

### **Artigo 5º - Órgãos da TOXRUN**

1. São órgãos da **TOXRUN**:
  - a) O Coordenador
  - b) A Comissão Coordenadora
  - c) O Conselho Científico
  - d) A Comissão Externa de Acompanhamento

### **Artigo 6º - Coordenador**

1. O Coordenador da **TOXRUN** é um dos seus membros nomeado pelo Reitor do IUCS
2. O mandato do Coordenador tem a duração de 4 anos

### **Artigo 7º - Competências do Coordenador**

1. Compete ao Coordenador:
  - a) Nomear os membros da Comissão Coordenadora
  - b) Zelar pela observância das normas e regulamentos aplicáveis
  - c) Representar interna e externamente a **TOXRUN**
  - d) Convocar e presidir às reuniões da Comissão Coordenadora
  - e) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais à disposição da **TOXRUN**
  - f) Recolher o parecer da Comissão Coordenadora sobre as contas anuais da unidade
  - g) Zelar pela conservação e manutenção das instalações, equipamentos e outros bens afetos à **TOXRUN**
  - h) Delegar competências num dos membros da Comissão Coordenadora sempre que julgar conveniente ou em caso de impedimento

### **Artigo 8º - Comissão Coordenadora**

1. A Comissão Coordenadora é constituída pelo Coordenador, que preside, e por três elementos efetivos propostos pelo mesmo
2. O mandato da Comissão Coordenadora tem a duração de 4 anos

### **Artigo 9º - Competências da Comissão Coordenadora**

1. Compete à Comissão Coordenadora promover e assegurar a coordenação e funcionamento das atividades da **TOXRUN**, nomeadamente no que se refere:
  - a) À pesquisa, organização e divulgação de informação científica
  - b) À dinamização e divulgação das atividades
  - c) Ao aprofundamento das relações com outras instituições
  - d) À promoção e organização de eventos científicos

- e) À emissão de parecer sobre todas as questões que lhe sejam colocadas pelos seus membros
  - f) À proposta de alterações ao regulamento vigente
  - g) Ao recrutamento de investigadores de renome para integração na **TOXRUN**
  - h) À admissão ou exclusão de membros efetivos por maioria simples
  - i) À elaboração e aprovação do relatório anual de atividades e contas e de atividade científica
2. A Comissão Coordenadora reúne sempre que necessário, por convocação do Coordenador
  3. A Comissão Coordenadora terá um secretário a quem compete a elaboração das atas das reuniões, de forma sintética, para aprovação

### **Artigo 10º - Conselho Científico**

1. O Conselho Científico da **TOXRUN** é composto por todos os seus membros integrados e é presidido pelo Coordenador da **TOXRUN**
2. O Conselho Científico reúne, sempre que necessário, quando para tal for convocado pelo Coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros, com indicação explícita dos assuntos a abordar

### **Artigo 11º - Competências do Conselho Científico**

1. Ao Conselho Científico compete:
  - a) Pronunciar-se sobre as políticas de investigação relativas à unidade
  - b) Apreciar o plano e o relatório de atividades anuais
  - c) Dar parecer sobre o orçamento do **TOXRUN**, sob proposta do Coordenador
  - d) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam dirigidos pelo Coordenador
  - e) Propor ações de melhorias ou outras, a serem apreciadas em reunião da Comissão Coordenadora

### **Artigo 12º - Competências do Comissão Externa de Acompanhamento**

1. A Comissão Externa de Acompanhamento (CEA) é constituída por um mínimo de três individualidades, nacionais e/ou estrangeiras, externas à **TOXRUN**, de reconhecido mérito científico
2. Os elementos da CEA são nomeados pela Comissão Coordenadora
3. Compete à CEA analisar a organização e o funcionamento da **TOXRUN**, devendo emitir um parecer anual à Comissão Coordenadora, com as recomendações julgadas necessárias
4. As reuniões serão solicitadas pelo Coordenador, sempre que este julgue conveniente

## CAPÍTULO III - RECURSOS E GESTÃO

### Artigo 13º - Recursos humanos, materiais e financeiros

1. São recursos humanos da **TOXRUN** aqueles a que se refere o artigo 4º e ainda os recursos que forem disponibilizados pelo IUCS ou outras entidades, no âmbito de atividades e projetos da **TOXRUN**
2. As atividades de investigação e desenvolvimento da **TOXRUN** decorrem sob a forma de projetos, dispondo a **TOXRUN** de instalações, infraestruturas, equipamentos e recursos financeiros do IUCS, e todos aqueles que venha a captar no âmbito das suas atividades e projetos, necessários para assegurar o seu funcionamento
3. A **TOXRUN** não terá encargos permanentes com meios humanos, ficando os mesmos à responsabilidade do IUCS

### Artigo 14º - Gestão

1. As atividades de investigação da **TOXRUN** são autofinanciadas através do Programa de Financiamento Plurianual do Instituto de Investigação e Formação Avançada em Ciências e Tecnologias da Saúde (IINFACTS) e de projetos e/ou contratos com entidades financiadoras nacionais ou estrangeiras, e de outras fontes
2. A gestão corrente da **TOXRUN** é assegurada pelo Coordenador e pelos investigadores principais de cada um dos projetos que decorram no âmbito da **TOXRUN**
3. As despesas de consumo corrente serão asseguradas pelos diferentes projetos da **TOXRUN** de acordo com proposta do Coordenador, a aprovar pela Comissão Coordenadora
4. São ainda fontes de receita aquelas resultantes da prestação de serviços à comunidade e verbas provenientes da organização de ações de formação. Cabe ao Coordenador decidir e propor, caso a caso, qual a percentagem a destinar a despesas de gestão corrente
5. Em todas as publicações científicas em que um dos autores seja membro da **TOXRUN**, essa afiliação deve ser expressa no endereço da publicação sob a seguinte forma, se Eng. ou PT.:

-**TOXRUN** – Toxicology Research Unit, University Institute of Health Sciences, CESPU, CRL, 4585-116 Gandra, Portugal.

-**TOXRUN** – Unidade de Investigação em Toxicologia, Instituto Universitário de Ciências da Saúde, CESPU, CRL, 4585-116 Gandra, Portugal

### Artigo 15º - Alterações ao regulamento

1. As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Comissão Coordenadora

## ANEXO I

Anexo a que se refere o n.º 1 do Artigo 12.º do regulamento interno da TOXRUN

MEMBROS INTEGRADOS	Categoria Profissional
Albina Dolores Resende	Professor Auxiliar
Alexandra Mónica Bastos Viana da Costa	Professor Auxiliar
Alexandra Sofia Moreira Amendolia da Costa Maia	Professor Auxiliar
Alexandra Sofia Pereira Teixeira	Professor Auxiliar
Alexandre Nuno Vaz Batista De Vieira E Brito	Professor Associado com Agregação
Ana Catarina Marques Gomes Tavares	Professor Auxiliar
Ana Isabel Pacheco Teixeira	Professor Auxiliar
Ana Raquel Pinho Freitas Fernandes	Professor Auxiliar
António Bartolomeu Jácomo Ferreira	Professor Auxiliar
Áurea Marília Madureira e Carvalho	Professor Auxiliar
Bruno Miguel Raposo Távora de Barros Peixoto	Professor Auxiliar
Carla Maria Carvalho Batista Pinto	Professor Auxiliar
Carla Susana Meireles Coimbra	Professor Auxiliar
Carlos Ribeiro	Investigador Externo
Carmen Maribel Teixeira	Professor Auxiliar
Cesar Filho	Investigador Externo
Claudia Maria Rosa Ribeiro	Professor Auxiliar
Cristina Maria Cavadas Morais do Couto	Professor Auxiliar
Daniel José da Costa Barbosa	Professor Auxiliar
Daniel Pérez Mongiovi	Professor Auxiliar
Diana Dias da Silva	Professor Auxiliar
Eduarda Marlene Peixoto da Silva	Professor Auxiliar
Graça Maria Figueiredo Casal	Professor Auxiliar
Helena Maria Maia Real	Professor Auxiliar
Inês Morais Caldas	Professora Associada com Agregação
Inês Pádua	Professor Auxiliar
Joana Margarida Costa Fernandes	Investigador Externo
João Pinto-de-Sousa	Professor Catedrático
Joaquim Monteiro	Professor Auxiliar
José Alberto Ramos Duarte	Professor Catedrático
José Carlos Andrade	Professor Associado
José Manuel Lopes Teixeira Amarante	Professor Catedrático
Juliana da Conceição Fernandes de Faria	Professor Auxiliar
Kristof Raemdonck	Professor Auxiliar
Luís Bernardo Tavares de Pina Cabral	Professor Adjunto
Maria Begoña Criado	Professor Auxiliar
Maria Carolina Rocha e Pinho P. Meireles de Amorim	Professor Auxiliar
Maria do Céu Monteiro	Professor Auxiliar
Maria Dos Prazeres da Silva Gonçalves	Professora Auxiliar
Maria Joana Almeida Rodrigues Barbosa	Professor Auxiliar
Maria João Garrett Silveirinha de Sottomayor Neuparth	Professor Auxiliar
Natália Ana Pereira Da Cruz Martins	Professor Auxiliar
Nuno Jorge da Silva Pereira Milhazes	Professor Auxiliar
Paolo De Marco	Professor Auxiliar
Patrícia Manuela Areias Silva	Assistente de Investigação / Professor Auxiliar
Ricardo Jorge Dinis Oliveira	Professor Associado com Agregação
Rui Miguel Simões de Azevedo	Professor Auxiliar
Sandra Carla Ferreira Leal	Professor Auxiliar
Sandra Maria Basílio Quenteira	Professor Auxiliar
Sara Alexandra Vinhas Ricardo	Professor Auxiliar
Sónia Marisa Rodrigues Machado	Professor Auxiliar
Teresa Raquel Guerra Barroso	Professor Auxiliar

Vitor Manuel Fernandes Seabra da Silva	Professor Associado
<b>MEMBROS COLABORADORES</b>	<b>Categoria Profissional</b>
Andreia Machado Brito da Costa	Estudante de Doutoramento
Ângela Bessa	Estudante de Doutoramento
Ariana Isabel Pérez Pereira	Estudante de Doutoramento
Carolina Faria	Estudante de Doutoramento
Daniel Fernando Machado Folha	Professor Auxiliar Convocado
Diana Luísa de Almeida Nunes	Estudante de Doutoramento
Joana da Costa Reis	Professor Adjunto
Luis Miguel Marques Fernandes	Assistente Convocado
Maria Elizabeth Tiritan	Professor Auxiliar
Nelson Gonçalo Mortágua Gomes	Professor Auxiliar
Sofia João Nogueira	Estudante de Doutoramento
Susana Sá	Professor Auxiliar
Teresa Maria Salgado de Magalhães	Professora Catedrática
Virgínia Maria Ferreira Gonçalves	Assistente de Investigação